

**PROCESSO Nº SEI-E-03-005/1668/2014** - RICARDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 833.858-4, período base de 07/04/2014 a 06/04/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001309/2022** - RONALDO JOSE EDUINO DO CARMO, Prof. Doc. I, mat. nº 3085630-6, período base de 17/12/2015 a 16/12/2020.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/033/803/2019** - ROSANA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE, Prof. Doc. I, mat. nº 954.941-1, período base de 02/06/2015 a 01/06/2020.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/8.710.004/2002** - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 815.205-0, período base de 21/12/2016 a 18/02/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2521/2014** - ROSELE DA COSTA MANGALHÃES, Prof. Doc. II, mat. nº 242.890-2, período base de 09/12/2016 a 08/12/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.520/2003** - SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA SOUZA, Servente, mat. nº 5.021.242-2, período base de 27/07/2016 a 10/08/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.499/2001** - SELMA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 806.069-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.485/2005** - SONIA MARIA MENDES BARBOSA, Agente Auxiliar Administrativo, mat. nº 271.932-6, período base de 12/02/2014 a 11/02/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001509/2022** - TADEU LEAL SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 946.329-0, período base de 19/07/2014 a 18/07/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001493/2022** - TATIANE MORETE VIANNA, Prof. Doc. I, mat. nº 943.960-5, período base de 17/06/2011 a 16/06/2016.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1200/2016** - TEREZA DE JESUS SOUZA BARBOZA, Merendeira, mat. nº 5.016.087-8, período base de 13/09/2015 a 12/09/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000642/2022** - VERA LUCIA AMEIXOIRA GALDINO, Prof. Doc. I, mat. nº 960.098-2, período base de 29/05/2012 a 28/05/2017.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.459/2007** - ZULEIDE CAVALCANTE SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 869.854-0, período base de 04/02/2017 a 05/03/2022.

**CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.321/2003** - DANUSA TAVARES PEREIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.008.326-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 11/02/1998 a 03/06/2003, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.005.544/2009** - ADRIANA CAMPOS DA SILVA PIMENTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.942-5, período base de 14/10/2011 a 30/11/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.222/2005** - JOSÉ DA SILVA PINHO JUNIOR, Prof. Doc. I, mat. nº 839.739-0, período base de 02/03/2005 a 01/03/2015.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000656/2022** - KARLA LESSA DE ANDRADE, Professor Inspetor Escolar, mat. nº 956.386-7, período base de 29/10/2009 a 28/10/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002299/2022** - LUIZ CLAUDIO MENEZES DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 839.729-1, período base de 01/02/2000 a 31/01/2010.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2992/2015** - MARCIA MACEDO GONÇALVES CANDIDO, Prof. Doc. I, mat. nº 904.204-5, período base de 09/06/2011 a 28/06/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/9.210.028/2002** - MONICA DE SOUZA BANDEIRA SILVA, Servente, mat. nº 5.016.127-2, período base de 14/05/2012 a 13/05/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.322/2012** - PRISCILA ABI REZIK DE MENDONÇA, Prof. Doc. II, mat. nº 290.428-2, período base de 09/08/2011 a 28/08/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001476/2022** - RONALDO RAIMUNDO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 929.556-9, período base de 24/05/2007 a 23/05/2017.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.259/2007** - ROSINERE FERREIRA AMARO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.002.166-6, período base de 24/12/2004 a 23/12/2014.

**PROCESSO Nº SEI-030033/0001799/2022** - SONIA DE MENEZES MACHADO, Prof. Doc. I, mat. nº 950.047-1, período base de 11/06/2011 a 10/06/2021.

**CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/8.710.027/1998** - ELAINE FONSECA DA CUNHA, Prof. Doc. II, mat. nº 1.206.785-6, período base de 13/09/2006 a 12/09/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001502/2022** - MARISE DA SILVA MONTEIRO LUCENA, Prof. Doc. I, mat. nº 833.838-6, período base de 07/04/1999 a 06/04/2009 e de 01/05/2013 a 30/04/2018.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.748/2002** - SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.814-6, períodos base de 09/08/2001 a 06/11/2006 e de 21/09/2009 a 20/11/2019.

**CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001992/2022** - EDILEUZA BATISTA DE ALELUIA PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.141-6, períodos base de 20/08/1998 a 19/08/2008 e de 20/08/2008 a 15/09/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002924/2022** - MONICA DE OLIVEIRA LOPEZ, Prof. Doc. II, mat. nº 5.008.612-3, períodos base de 09/08/1996 a 08/08/2006 e de 27/12/2009 a 18/01/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/001166/2022** - ROSANGELA EVANGELISTA DE LEMOS ALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 841.718-0, períodos base de 12/02/2001 a 11/02/2016 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

**CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002434/2022** - CONCEIÇÃO COSTA LEITE BATALHA, Prof. Doc. I, mat. nº 975.209-8. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Especial relativa ao período base de 23/03/2000 a 22/03/2020, ficando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000259/2022** - TORNIO SEM EFEITO o despacho de 25/01/2022, publicado no D.O. de 26/01/2022, que concedeu alteração do nome de CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 911.898-5.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002871/2022** - ALCINEIDY NASCIMENTO FALCÃO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.008.058-9.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002409/2022** - ANDRÉA CRISTINA MATOS DA SILVEIRA MONFORTE, Prof. Doc. I, mat. nº 945.317-6.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002033/2022** - SHIRLEY CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. nº 937.635-1

**CONCEDO** alteração de nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.010  
DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

**A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/034/204/2019 e Processo nº SEI-030034/000104/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Jaqueline Devillart de Macedo, ID nº 4329274-7; Ciriaine Costa Guanabara, ID nº 3579176-4; Marcia Valéria Amado Pires, ID nº 4333673-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/034/204/2019 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

MÁRCIA LHAMAS BARGA

Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.011  
DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

**A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/034/1135/2019 e Processo nº SEI-030034/000104/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Valéria Cristina Pereira Rocha Passos, ID nº 4369469-1; Gisele Feitosa de Souza Santos, ID nº 4369458-6; Marly Costa dos Santos, ID nº 3619507-3; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/034/1135/2019 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

MÁRCIA LHAMAS BARGA

Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

Id: 2401862

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR  
DE 20.06.2022

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-E-03/034/1282/2019, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, a servidora **UBIRAHYRA GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula 5024230-4, ID 3583453-6, Prof. Doc. II.

Id: 2401643

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR  
DE 20.06.2022

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/003774/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados a data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **RAFAEL FERNANDES DE SOUZA**, Assistente Executivo, ID 5027178-4, **GLAUCE ESPASANDIM DOS SANTOS**, Prof. Doc. II, ID 3438962-8 e **LÉO PEREIRA DIAS DA SILVA**, Assistente Executivo, ID 5014215-1, sob a presidência do primeiro.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR  
DE 20.06.2022

**PRORROGA** por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do sindicato, objeto do Processo nº SEI-030038/002310/2022, publicado no D.O. de 16/05/2022.

Id: 2401667

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 20/06/2022

**INSTAURA** sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/002841/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados a data da publicação, comissão integrada pelos servidores **EDUARDO GOMES DO CARMO**, Assistente Executivo, ID. Funcional 44078480, **JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO**, Assistente Executivo, ID. Funcional 50135376 e **ARNALDO NAZÁRIO DA SILVA**, ID. Funcional 50135465, sob a presidência do primeiro.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 20/06/2022

**PRORROGA** por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI- 030038/002065/2022, publicado no D.O. de 13/05/2022.

Id: 2401780

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 20/06/2022

**PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do processo nº SEI-030038/002213/2022, publicado no D.O. de 16/05/2022.

Id: 2401749

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UERJ Nº 570  
DE 14 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UERJ Nº 562 DE 01 DE JUNHO DE 2022, EM SEU ART. 1º, INCISO V.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ e o REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2022, e dá outras providências, a Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, publicada no D.O. de 13 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no D.O. de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários. Processo nº SEI-260007/009993/2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Altera o art. 1º da Portaria Conjunta FAPERJ/UERJ nº 562 em seu art. 1º, inciso V, que passa a versar da seguinte forma:

"V - CRÉDITO:

PT: 4041.19.364.0440.2153 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ  
ND 339000 Fonte 100 Valor total: R\$ 9.934.492,00  
ND 449000 Fonte 100 Valor total: R\$ 596.008,00"

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, e preservadas todas as demais condições presentes na portaria alterada.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

LINCOLN TAVARES SILVA

Reitor em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2401974

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 25.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-260004/000837/2022** - FABIO GOUVEA ANDREZO CARNEIRO, ID Funcional nº 50293354, cargo Técnico em EAD - Divulgação Científica - Período base 28/04/2014 a 26/04/2019. **CONCEDO** 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL DE 15.06.2022

Id: 2401659

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE INTERINO E DA PRESIDENTE  
PORTARIA CONJUNTA FAETEC/FIA Nº 1 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA FIA-RJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.938 de 01/02/2022 - Estabelece normas complementares de programação, execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, Lei nº 9550 de 12/01/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022; o Decreto nº 42.436 de 30/04/2010 e Instrução Normativa AGE nº 24 de 10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310005/000473/2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítila de Violência.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 01/06/2022- Término: 31/12/2022

**III - DE/Concedente:** FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

UG: 404400 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

UC: 40440-Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

**IV - PARA/Executante:** FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ

UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

UC: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

**V - CRÉDITO:** Programa de Trabalho: 12.367.0445.4545

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.403.101,34 (um milhão, quatrocentos e três mil cento e um reais e trinta e quatro centavos)

**Art. 2º** - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Pastas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

IRANILDO CAMPOS

Presidente Interino da Fundação de Apoio à Escola Técnica

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

Id: 2401645